



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.144/2019

Concede Medalha de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito “**Rafael dos Santos Barros**” prevista na alínea “Q” do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 137, de 15 de Abril de 1997 a **VAL TABOSA**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Caruaru, na “**Área da Literatura**”, **através do Cordel**.

ART. 2º À Presidência desta Casa Legislativa caberá em acordo com o homenageado e autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em **Sessão Solene e festiva**.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 13 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** - Presidente

(autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia)